



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre a necessidade da permanência da guarda municipal, de forma constante, nas unidades de saúde da rede municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de melhor garantir a segurança humana e patrimonial das unidades de saúde da rede municipal, pela relevância da guarda municipal a essa tarefa, de forma permanente. É de conhecimento público que unidades de saúde têm sido alvos de assaltos e de furtos, o que coloca os profissionais e o patrimônio público em risco. A insegurança, certamente, atrapalha o exercício profissional do trabalhador da saúde, e ainda, expõe a riscos pacientes que aguardam atendimento, como gestantes, crianças, idosos. Alguns exemplos recentes, de assaltos, ocorrerem nas Unidades de Saúde Tristeza, Domênico Feoli, Laranjeiras, entre outras. Nesse sentido, solicito que essa indicação seja aprovada pela Comissão, pois isso impactaria positivamente na assistência em saúde de nossa população.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022,

Atenciosamente,

Vereador Jonas Reis



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0346805** e o código CRC **16ADE0AD**.
